



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1507/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2018

O presente Projeto de Resolução, do nobre Vereador Celso Jatene, altera o Inciso III do Artigo 103 da resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para suprimir sua alínea D, bem como dá nova redação aos artigos 347 e 348.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo, a fim de remover do texto proposto os artigos 1º e 2º, diante das ilegalidades já demonstradas, mantendo-se, no mais, o projeto em exame, especificamente o artigo 3º.

A propositura altera os artigos 103, 347 e 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal e esta subscrito por mais de 1/3 (um terço) dos parlamentares. Segundo o autor do projeto, o proponente da honraria, responsabiliza-se pelo homenageado e pela relevância dos serviços que o mesmo tenha prestado a sociedade, sendo prescindíveis as subscrições de outros parlamentares, nesse sentido altera as regras vigentes para concessão de títulos honoríficos.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois, a concessão de honrarias é assunto relevante, empenha o nome de toda Casa Legislativa e por vezes, da própria Cidade, portanto o parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em, 04/09/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) - Relator

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2019, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.